



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados à devida continuidade dos trabalhos dos departamentos da Administração Pública Municipal e do Poder Executivo de Anahy-PR, assegurando a manutenção das atividades administrativas e a indispensável eficiência na prestação dos serviços públicos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP. PROCESSADOR INTEL CORE I5-12400, 6-CORE, 12-THREADS, 2.5GHZ (4.4GHZ TURBO), CACHE 18MB, LGA1700OU VGA INTEGRADO, COOLER INCLUÍDO EQUIVALENTE. PLACA MAE GIGABYTE H610M H V2, DDR5, LGA 1700 (OU EQUIVALENTE). MEMORIA INDILINX MAGIC I, 8GB (1X8GB), DDR5, 5600MHZ (OU EQUIVALENTE). SSD SATAIII 512GB 6GB/S (LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 490MB/S). PLACA DE REDE PCI-EX1 10/100/1000MBPS. GABINETE OFFICE AIGO Q2503, MINI-TOWER, PRETO (OU EQUIVALENTE). FONTE TGT ENFIELD, 500W, ATX BIVOLT. TECLADO REDRAGON BK-7094, ABNT2, WIRELESS, PRETO, MOUSE LOGITECH M220 SILENT, 1000DPI, 3 BOTOES, WIRELESS, PRETO. LICENÇA WINDOWS 11). GARANTIA DE 1 ANO. (AS MARCAS E MODELOS MENCIONADOS NA PRESENTE DESCRIÇÃO POSSUEM CARÁTER MERAMENTE REFERENCIAL, SENDO UTILIZADOS APENAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO, COM A FINALIDADE DE FACILITAR A COMPREENSÃO DO OBJETO PELOS LICITANTES. NÃO SE EXIGE O FORNECIMENTO DAS	UND	10	R\$ 3.954,81	R\$ 39.548,10



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

	MARCAS OU MODELOS INDICADOS, SENDO ADMITIDAS PROPOSTAS DE PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. NÃO SERÃO ACEITOS, CONTUDO, PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS INFERIORES ÀS DESCRITAS.)				
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 4.800 X 1.200 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 PPM (PRETO) E 8 PPM (CORES) PADRÃO ISO; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA DE 100 FOLHAS A4; RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SCANNER DE 1200 X 2400 DPI; DIGITALIZAÇÃO EM VIDRO DE EXPOSIÇÃO; CONECTIVIDADE USB, WI-FI DUAL BAND E WI-FI DIRECT; COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MÓVEL; PAINEL COM VISOR LCD; EQUIPAMENTO BIVOLT; EQUIPAMENTO NOVO. REFERÊNCIA: ECOTANK L4360	UND	5	R\$ 2.041,85	R\$ 10.209,25
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DE 42 PPM (A4); DUPLEX AUTOMÁTICO (IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO EM PASSAGEM ÚNICA); ADF MÍNIMO DE 70 FOLHAS; BANDEJA DE ENTRADA MÍNIMA DE 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO (60 A 230 G/M²); CICLO MENSAL MÍNIMO DE 90.000 PÁGINAS; INTERFACES USB 2.0 E ETHERNET RJ45 GIGABIT; IMPRESSÃO MÓVEL COMPATÍVEL; TONER INICIAL MÍNIMO DE 18.000 PÁGINAS; PAINEL TOUCH COLORIDO MÍNIMO DE 3,5";	UND	5	R\$ 4.698,09	R\$ 23.490,45



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

	EQUIPAMENTO NOVO. REFERÊNCIA: BROTHER DCPL5662DN				
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 PPM (A4); ADF MÍNIMO DE 10 FOLHAS (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); VIDRO DE EXPOSIÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO INDIVIDUAL; BANDEJA DE ENTRADA MÍNIMA DE 150 FOLHAS; CONECTIVIDADE WI-FI (2.4 E 5 GHZ), WI-FI DIRECT E USB 2.0; COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MÓVEL; TONER INICIAL MÍNIMO DE 1.500 PÁGINAS; EQUIPAMENTO NOVO. REFERÊNCIA: DCPL1652W	UND	10	R\$ 2.001,30	R\$ 20.013,00
5	MONITOR LED MÍNIMO 23,8", RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PAINEL IPS OU SUPERIOR, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 75HZ (PREFERENCIALMENTE SUPERIOR), BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M <sup>2</sup> , ÂNGULO DE VISÃO 178°, CONEXÕES HDMI (MÍNIMO 1), COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA 100X100 MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO.	UND	10	R\$ 720,70	R\$ 7.207,00
6	NOBREAK SENOIDAL INTERATIVO/ONLINE, 1500 VA / 900 W, BIVOLT. 4 BATERIAS INTERNAS 12V 7AH. CONECTOR PARA 2 BATERIAS AUTOMOTIVAS EXTERNAS. PAINEL LED INDICATIVO. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE. MÍNIMO 8 TOMADAS TRIPOLARES NBR 14136. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS. GARANTIA 12 MESES (EQUIPAMENTO), 6 MESES (BATERIAS). CONFORME ABNT NBR 14373 E INMETRO.	UND	1	R\$ 885,86	R\$ 885,86



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

7	NOTEBOOK PARA USO CORPORATIVO; PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I7 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 7 SÉRIE 5000 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO; ARMAZENAMENTO EM SSD NVME MÍNIMO DE 512 GB; TELA MÍNIMA DE 15,6" COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; CONECTIVIDADE WI-FI 5 OU SUPERIOR E BLUETOOTH; INTERFACES MÍNIMAS: USB, HDMI E USB-C; TECLADO PADRÃO ABNT2; WEBCAM INTEGRADA; BATERIA INTERNA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO; EQUIPAMENTO NOVO.	UND	5	R\$ 4.960,27	R\$ 24.801,35
8	NOTEBOOK PARA USO CORPORATIVO; PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 5 SÉRIE 5000 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 16 GB; ARMAZENAMENTO EM SSD NVME MÍNIMO DE 256 GB; TELA MÍNIMA DE 15,6" COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; CONECTIVIDADE WI-FI 5 OU SUPERIOR E BLUETOOTH; INTERFACES MÍNIMAS: USB, HDMI E USB-C; TECLADO PADRÃO ABNT2; WEBCAM INTEGRADA; BATERIA INTERNA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO; EQUIPAMENTO NOVO.	UND	5	R\$ 3.902,74	R\$ 19.513,70
9	NOTEBOOK; PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I3 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU AMD RYZEN 3 SÉRIE 5000 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; ARMAZENAMENTO EM SSD MÍNIMO DE 256 GB; TELA MÍNIMA	UND	5	R\$ 3.130,43	R\$ 15.652,15



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

	DE 15,6" COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; CONECTIVIDADE WI-FI 5 OU SUPERIOR E BLUETOOTH; INTERFACES MÍNIMAS: USB, HDMI E USB-C; TECLADO PADRÃO ABNT2; WEBCAM INTEGRADA; BATERIA INTERNA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; EQUIPAMENTO NOVO.				
10	PROJETOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS; CAPACIDADE DE PROJEÇÃO DE IMAGEM ENTRE 15" E 350"; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1024 X 768 (XGA); TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD OU SUPERIOR; POSSUIR ALTO-FALANTE INTEGRADO; DISPOR DE, NO MÍNIMO, 01 (UMA) ENTRADA HDMI; ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE, NO MÍNIMO, 10.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO; PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 3 KG; (REF.: EPSON POWERLITE E24)	UND	5	R\$ 3.983,33	R\$ 19.916,65
11	SCANNER DE MESA DUPLEX COM ADF (20 FOLHAS), CIS DUPLO. INTERFACES USB 3.0 (MICRO USB) E WI-FI 802.11 B/G/N. TAMANHO DOC. MÍN. 5,1X7,0 CM, MÁX. 21,6X86,4 CM. RESOLUÇÃO ÓPTICA 600X600 DPI, INTERPOLADA 1200X1200 DPI. PROFUNDIDADE DE COR 48 BITS (ENTRADA)/24 BITS (SAÍDA). CICLO DIÁRIO 1000 DIGITALIZAÇÕES. VELOCIDADE 25 PPM/50 IPM. DRIVERS TWAIN/WIA/ISIS. SOFTWARE OCR INCLUSO. GARANTIA 12 MESES. CONFORME ABNT NBR IEC 60950-1.	UND	5	R\$ 2.534,11	R\$ 12.670,55
12	SMARTPHONE ANDROID 15+, 8 GB RAM, 256 GB ARMAZENAMENTO. TELA AMOLED 6.5 POLEGADAS, 1220 X 2712 PIXEL , 120 HZ.	UND	10	R\$ 2.010,33	R\$ 20.103,30



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

	CÂMERA PRINCIPAL 50 MP. CONECTIVIDADE 4G LTE, WI-FI 5, BLUETOOTH 5.1, GPS, NFC, USB-C. BATERIA 6000 MAH. HOMOLOGADO ANATEL. GARANTIA DE 12 MESES. (MODELO REFERÊNCIA POCO X7 PRO).				
13	TABLET QUE ATENDA, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB; TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,9 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2304 X 1440 PIXELS; POSSUIR CONECTIVIDADE WI-FI (MÍNIMO PADRÃO WI-FI 6); POSSUIR GPS INTEGRADO; POSSUIR LEITOR DE CARTÃO MICROSD, COM SUPORTE À EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 1 TB; CONECTOR PADRÃO USB TIPO-C; VERSÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; POSSUIR CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL INTEGRADAS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS; ACOMPANHAR CANETA DIGITAL (STYLUS) COMPATÍVEL COM O DISPOSITIVO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA IP68 OU EQUIVALENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESISTÊNCIA À IMERSÃO EM ÁGUA, ASSEGURANDO MAIOR DURABILIDADE E CONFIABILIDADE DO EQUIPAMENTO EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE USO, INCLUSIVE EM AMBIENTES EXTERNOS. O	UND	5	R\$ 3.383,60	R\$ 16.918,00



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, E ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO				
---	--	--	--	--

**TOTAL R\$ 230.929,36 (duzentos e trinta mil novecento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**

1.2. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, podendo ser comparados entre si e descritos de forma clara e suficiente no presente Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021

1.3. Natureza do fornecimento:

1.3.1 O fornecimento dos bens é de natureza não continuada, uma vez que será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, não configurando prestação contínua de serviço.

1.4. Prazo de vigência:

1.4.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Disposições complementares:

1.5.1. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes, tais como nota de empenho, ordem de fornecimento ou contrato, disciplinarão de forma complementar as condições relativas à execução, observada a legislação aplicável.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e o adequado funcionamento dos serviços públicos do Município.

2.2. Os equipamentos são essenciais para a execução das atividades institucionais, sendo utilizados no desempenho de rotinas administrativas, operacionais e de atendimento ao público, bem como na utilização de sistemas informatizados indispensáveis à gestão pública, comunicação interna e externa e prestação de serviços à população.

2.3. A definição dos quantitativos foi realizada com base no levantamento das necessidades dos departamentos, considerando a estrutura existente, a substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes, a expansão de setores e a estimativa de demanda futura, buscando assegurar a disponibilidade adequada dos itens durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições parceladas e sob demanda, tendo em vista a variabilidade das necessidades entre os setores, a limitação de espaço para armazenamento e a conveniência de aquisição conforme a disponibilidade orçamentária, evitando aquisições desnecessárias ou ociosidade de equipamentos. Justifica-se, ainda, pela necessidade de garantir maior agilidade na reposição de equipamentos em caso de falhas ou indisponibilidade, permitindo pronta substituição por meio de itens previamente registrados, reduzindo o tempo de resposta administrativa e evitando a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório em caráter emergencial.



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

2.5. Os resultados esperados com a contratação incluem a modernização do parque tecnológico municipal, a melhoria da eficiência administrativa, a otimização dos fluxos de trabalho, o aumento da produtividade dos servidores e a garantia da continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

2.6. O Município não possui, até o presente momento, Plano de Contratações Anual formalmente instituído, razão pela qual a presente contratação fundamenta-se nas demandas identificadas pelos setores requisitantes, aliadas à necessidade de manutenção e atualização da infraestrutura tecnológica e à previsão orçamentária existente.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos de informática, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento parcelado e sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

3.2. Os equipamentos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando obrigatoriamente:

3.2.1. conformidade com as normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade de mercado;

3.2.2. compatibilidade com os sistemas e a infraestrutura tecnológica já utilizados pelo Município;

3.2.3. fornecimento de equipamentos novos, sem uso, em linha de produção e com garantia do fabricante;

3.2.4. atendimento às configurações mínimas de hardware e software estabelecidas para cada item;

3.2.5. acondicionamento e transporte adequados, garantindo a integridade dos equipamentos até a entrega.

3.3. O ciclo de vida da solução compreende as etapas de aquisição, transporte, recebimento, instalação (quando aplicável), utilização, manutenção e eventual substituição dos equipamentos, sendo de responsabilidade da contratada:

3.3.1. o fornecimento dos equipamentos conforme solicitado pela Administração;

3.3.2. a garantia da qualidade, procedência e pleno funcionamento dos itens fornecidos;

3.3.3. a substituição de equipamentos em caso de defeitos, avarias ou não conformidade com as especificações exigidas;

3.3.4. a prestação de garantia mínima conforme especificado para cada item.

3.4. Compete à Administração o recebimento, conferência, eventual instalação (quando não atribuída à contratada), adequada utilização e gestão dos equipamentos, conforme a demanda dos setores.

3.5. A solução adotada visa assegurar a continuidade das atividades administrativas, a modernização da infraestrutura tecnológica do Município, maior eficiência operacional, bem como a redução de riscos de paralisação de serviços em decorrência de falhas ou indisponibilidade de equipamentos.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Requisitos de Negócio:

4.1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos:

4.1.1.1. Garantir o fornecimento contínuo e eficiente de equipamentos de informática aos diversos setores do Município;

4.1.1.2. Assegurar a qualidade, desempenho e confiabilidade dos equipamentos



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

adquiridos;

4.1.1.3. Permitir aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração, evitando descontinuidade dos serviços e indisponibilidade de equipamentos.

4.2. Requisitos de Capacitação:

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica, tendo em vista que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de equipamentos de informática.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. A presente contratação deverá observar, no que couber:

4.3.1.1. Lei nº 14.133/2021;

4.3.1.2. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.3.1.3. Normas técnicas aplicáveis da ABNT;

4.3.1.4. Regulamentações do INMETRO, quando aplicáveis;

4.3.1.5. Demais legislações pertinentes ao fornecimento de bens e equipamentos de informática.

4.4. Requisitos de Qualidade e Fornecimento

4.4.1. Os equipamentos deverão:

4.4.1.1. Ser novos, sem uso, em linha de produção e de primeiro uso;

4.4.1.2. Possuir garantia mínima conforme especificado em cada item;

4.4.1.3. Ser entregues em embalagem original, íntegra e adequada;

4.4.1.4. Atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência;

4.4.1.5. Possuir compatibilidade com a infraestrutura e sistemas utilizados pelo Município;

4.4.1.6. Ser acompanhados de manuais, cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. O fornecimento dos equipamentos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.5.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração.

4.6. Requisitos de Sustentabilidade:

4.6.1. A contratada deverá observar, no que couber:

4.6.1.1. Práticas de logística que minimizem impactos ambientais;

4.6.1.2. Destinação adequada de resíduos, especialmente embalagens;

4.6.1.3. Cumprimento das normas ambientais vigentes;

4.6.1.4. Preferência por equipamentos com maior eficiência energética, quando aplicável.

4.7. Subcontratação:

4.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Garantia da contratação:

4.8.1. Não será exigida garantia da contratação, considerando a natureza do objeto e o fornecimento parcelado, sem complexidade que justifique tal exigência.

4.9. Metodologia de fornecimento:

4.9.1. O fornecimento será realizado mediante emissão de ordem de fornecimento, contendo a especificação dos itens, quantitativos e local de entrega.

4.9.2. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação das condições aparentes;

4.9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações técnicas e testes de funcionamento, quando aplicável.



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

## 4.10. Informações relevantes para a proposta

### 4.10.1. A proposta deverá considerar:

- 4.10.1.1. Fornecimento parcelado durante toda a vigência da ata;
- 4.10.1.2. Inclusão de todos os custos logísticos, tributos e encargos;
- 4.10.1.3. Atendimento integral às especificações dos equipamentos;
- 4.10.1.4. Indicação de marca e modelo ofertados, para fins de verificação de conformidade.

## 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### 5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. Designar gestor e fiscal da ata/contrato para acompanhar e fiscalizar a execução;
- 5.1.2. Emitir ordens de fornecimento contendo os quantitativos e locais de entrega;
- 5.1.3. Receber e conferir os equipamentos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações;
- 5.1.4. Realizar testes básicos de funcionamento, quando aplicável;
- 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Termo de Referência;
- 5.1.6. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando necessário;
- 5.1.7. Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estabelecido;
- 5.1.8. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades no fornecimento.

### 5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. Fornecer os equipamentos conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
  - 5.2.2. Garantir a qualidade, procedência e pleno funcionamento dos equipamentos;
  - 5.2.3. Fornecer produtos novos, sem uso, em linha de produção e com garantia;
  - 5.2.4. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com o solicitado;
  - 5.2.5. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
  - 5.2.6. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - 5.2.7. Atender prontamente às solicitações da Administração;
  - 5.2.8. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos equipamentos, garantindo sua integridade;
  - 5.2.9. Fornecer todos os acessórios, cabos e manuais necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
- ### 5.3. São obrigações do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços:
- 5.3.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, zelando pelo cumprimento de suas condições;
  - 5.3.2. Conduzir eventuais revisões ou renegociações dos preços registrados;
  - 5.3.3. Aplicar penalidades decorrentes do descumprimento da ata, quando cabível;
  - 5.3.4. Autorizar, quando previsto, a adesão de órgãos não participantes.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 6.1. Rotinas de Execução

#### 6.1.1. Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1.1.1 O fornecimento dos equipamentos de informática será realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento, contendo os itens, quantitativos e locais de entrega.

6.1.1.2 A contratada deverá fornecer os equipamentos conforme especificações e



quantidades constantes na respectiva ordem de fornecimento.

6.1.1.3 O recebimento provisório e definitivo dos bens será realizado conforme disposto neste Termo de Referência.

6.2. Forma de execução e condições de entrega

6.2.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Administração.

6.2.2 O prazo de entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2.3 Caso não seja possível o cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar formalmente as razões, antes do seu vencimento, para análise da Administração, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

6.2.4 Os equipamentos deverão ser entregues no endereço que vier a ser indicado pela Administração no momento da emissão da respectiva Ordem de Compra, observando-se o local definido pelo departamento requisitante, conforme a necessidade da contratação.

6.2.5 Os equipamentos deverão ser entregues em embalagem original, devidamente acondicionados, acompanhados de todos os acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento.

6.3. Transferência de conhecimento

6.3.1 Não será necessária transferência de conhecimento, em razão da natureza do objeto.

6.4. Transição e finalização do contrato

6.4.1 Não serão necessários procedimentos específicos de transição ou finalização, considerando a natureza do objeto.

6.5. Controle do fornecimento

6.5.1 Cada ordem de fornecimento indicará os quantitativos, prazos e locais de entrega, constituindo o instrumento de controle da execução.

6.6. Mecanismos formais de comunicação

6.6.1 São considerados meios formais de comunicação entre as partes:

I – Ordem de Fornecimento;

II – Ofício;

III – E-mail institucional;

IV – Outros meios formais admitidos pela Administração.

6.7. Pagamento

6.7.1 As condições de pagamento serão tratadas em tópico próprio deste Termo de Referência.

6.8. Sigilo e segurança

6.8.1 Não se aplica exigência específica de sigilo, além do dever geral de observância das normas legais e administrativas aplicáveis.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**

7.1 A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas formalmente, preferencialmente por meio de ordem de fornecimento, ofício ou e-mail institucional.

7.3 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), na qualidade de fiscal(is), nos termos da Lei nº 14.133/2021.



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

## 7.4. Compete à fiscalização:

- 7.4.1 Acompanhar o fornecimento dos equipamentos;
- 7.4.2 Verificar a conformidade dos itens com as especificações técnicas;
- 7.4.3 Realizar, quando aplicável, testes básicos de funcionamento;
- 7.4.4 Registrar ocorrências e comunicar irregularidades;
- 7.4.5 Solicitar a substituição de equipamentos em desacordo;
- 7.4.6 Atestar o recebimento para fins de pagamento.
- 7.5 O gestor da ata/contrato acompanhará a execução de forma geral, adotando as providências necessárias ao seu regular cumprimento.
- 7.6. Os equipamentos serão recebidos:
  - 7.6.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação dos quantitativos e condições aparentes;
  - 7.6.2 Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e, quando aplicável, testes de funcionamento.
- 7.7. Serão recusados os equipamentos que:
  - 7.7.1 Estejam em desacordo com as especificações;
  - 7.7.2 Apresentem defeitos, avarias ou indícios de mau funcionamento;
  - 7.7.3 Estejam incompletos, sem acessórios essenciais ao funcionamento;
  - 7.7.4 Não sejam novos ou não estejam em linha de produção, quando exigido.
- 7.8 Na hipótese de recusa, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.
- 7.9 O fornecimento será controlado por meio das ordens de fornecimento emitidas, nas quais constarão os quantitativos, prazos e locais de entrega.
- 7.10 O atraso injustificado na entrega dos equipamentos sujeitará a contratada à aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.
- 7.11. Poderão ser aplicadas, conforme o caso:
  - 7.11.1 Advertência;
  - 7.11.2 Multa por atraso;
  - 7.11.3 Impedimento de licitar e contratar;
  - 7.11.4 Declaração de inidoneidade.
- 7.12 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes do fornecimento.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do objeto;
  - b) der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;
  - c) der causa à inexecução total do objeto;
  - d) ensejar o atraso na entrega dos equipamentos sem justificativa;
  - e) fornecer equipamentos em desacordo com as especificações;
  - f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;
  - h) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:
  - 8.2.1. Advertência, quando se tratar de infração leve;
  - 8.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento);

8.2.3. Multa compensatória de:

– até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela, em caso de inexecução parcial;

– até 20% (vinte por cento) sobre o valor total, em caso de inexecução total;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar;

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. O fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações, com defeitos de funcionamento ou incompletos (sem acessórios essenciais), poderá ensejar:

8.3.1. Recusa do recebimento;

8.3.2. Aplicação de multa;

8.3.3. Obrigação de substituição no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.4. Poderá haver retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, nos casos de:

8.4.1. fornecimento parcial do objeto;

8.4.2. atraso na entrega;

8.4.3. fornecimento em desconformidade com o Termo de Referência.

8.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, observados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Se as multas aplicadas forem superiores ao valor devido à contratada, a diferença poderá ser descontada de pagamentos futuros ou cobrada administrativamente ou judicialmente.

8.8. A aplicação das sanções será formalizada em processo administrativo próprio, assegurando-se o devido processo legal.

8.8. Na aplicação das penalidades serão considerados:

8.8.1. a gravidade da infração;

8.8.2. o dano causado à Administração;

8.8.3. a reincidência;

8.8.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.9. As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais, quando cabível.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para verificação dos quantitativos e das condições aparentes dos itens.

9.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações ou apresentarem defeitos de funcionamento, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, às expensas da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas e, quando aplicável, testes de funcionamento.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, desempenho e pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos.

9.5. Recebida a nota fiscal, iniciar-se-á o prazo para liquidação da despesa, que ocorrerá após a verificação do cumprimento das condições contratuais.

9.6. Para fins de liquidação, será verificado:

9.6.1. a conformidade da nota fiscal;

9.6.2. o recebimento definitivo dos equipamentos;

9.6.3. a regularidade fiscal da contratada.



9.7. Havendo erro na nota fiscal ou qualquer inconsistência, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização.

9.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo e da regular liquidação da despesa.

9.9. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores poderão ser atualizados monetariamente, nos termos da legislação aplicável.

9.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da contratada, na conta por ela indicada.

9.11. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

9.12. O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação da contratada.

9.13. Os preços registrados são fixos e irremovíveis durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a natureza dos equipamentos de informática e a necessidade de ampla competitividade, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas.

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a demanda da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços ou contrato, mediante emissão de Ordens de Fornecimento.

10.3. Critérios de aceitabilidade de preços

10.3.1. Os preços unitários máximos aceitáveis serão aqueles constantes na planilha estimativa de preços, elaborada com base em pesquisa de mercado, observados os valores praticados no âmbito da Administração Pública, bem como referências como Banco de Preços, contratações similares de outros entes públicos e demais fontes idôneas.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a natureza dos medicamentos e a necessidade de ampla competitividade.

11.2. Forma de fornecimento

11.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a demanda da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços ou contrato, mediante emissão de Ordens de Fornecimento.

11.3. Critérios de aceitabilidade de preços

11.3.1 Os preços unitários máximos aceitáveis serão aqueles constantes na planilha estimativa de preços, elaborada com base em pesquisa de mercado, observados os



valores praticados no âmbito da Administração Pública e parâmetros como Banco de Preços em Saúde (BPS), quando aplicável.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **12.1. Estimativa do valor da contratação**

12.1.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 230.929,36 (duzentos e trinta mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários constantes na planilha estimativa de preços anexa ao edital.

12.1.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando contratações similares na Administração Pública, cotações com fornecedores, bem como referências em bancos de preços e outras fontes idôneas.

12.1.3. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos são estimados, não havendo obrigatoriedade de contratação integral por parte da Administração.

### **12.2. Atualização e revisão dos preços registrados**

12.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos equipamentos de informática, nas seguintes situações:

12.2.1.1. ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

12.2.1.2. criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais;

12.2.1.3. variação de preços devidamente comprovada no mercado;

12.2.1.4. reajuste após o período de 12 (doze) meses, conforme índice previsto no edital;

12.2.1.5. repactuação, quando devidamente justificada pelo fornecedor.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **13.1. Previsão orçamentária**

13.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.

### **13.2. Dotação orçamentária:**

**Órgão:** 2 - Executivo Municipal

**Unidade:** 1 - Gabinete do Prefeito

**Ação:** 2020 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

**Funcional:** 0004.0122.0030

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 10 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente.

**Órgão:** 3 - Secretaria e Coordenação Geral

**Unidade:** 1 - Gabinete do Secretário

**Ação:** 2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral

**Funcional:** 0004.0122.0030

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 33 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente.

**Órgão:** 4 - Departamento de Administração

**Unidade:** 2 - Divisão de Pessoal

**Ação:** 2080 - Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

**Funcional:** 0 0004.0122.0040

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 45 - Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

**Unidade:** 3 - Divisão de Materia

**Ação:** 2090 - Manutenção das Atividades da Divisão de Material

**Funcional:** 0 0004.0122.0040

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 52 - Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

**Unidade:** 4 - Divisão Administrativa

**Ação** 2100 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

**Funcional:** 0004.0122.0040

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 63 - Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

**Unidade:** 5 - Divisão de Informática

**Ação** 2110 - Manutenção das Atividades da Divisão de Informática

**Funcional:** 0004.0122.0040

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 68 - Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

**Órgão:** 5 - Departamento de Financas

**Unidade:** 2 - Divisão de Contabilidade

**Ação:** 2130 - Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade

**Funcional:** 0004.0124.0070

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 80 - Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

**Unidade:** 3 - Divisão de Tributação e Cadastro

**Ação:** 2140 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro

**Funcional:** 0004.0129.0070

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 85 - Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

**Unidade:** 4 - Divisão de Tesouraria

**Ação:** 2150 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria

**Funcional:** 0004.0129.0070

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 92 - Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

**Órgão:** 7 - Departamento de Obras e Urbanismo

**Unidade:** 2 - Divisão de Obras Públicas

**Ação:** 2370 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras

**Funcional:** 0015.0451.0270

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 125 - Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

**Unidade:** 3 - Divisão de Urbanismo

**Ação:** 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo

**Funcional:** 0015.0452.0270

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 147 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente.

**Ação:** 2381 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos

**Funcional:** 0015.0452.0270

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 157 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente.

**Órgão:** 8 - Departamento Rodoviário

**Unidade:** 2 - Divisão de Maquinas e Equipamentos

**Ação:** 2400 - Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos

**Funcional:** 0026.0782.0280

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 181 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

**Órgão:** 9 - Departamento de Educação

**Unidade:** 2 - Divisão de Educação

**Ação:** 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

**Funcional:** 0012.0361.0210

**Vínculo :** 103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB

**Ref. 209 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

**Vínculo :** 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**Ref. 210 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

**Ação:** 2330 - Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil

**Funcional:** 0012.0365.0230

**Vínculo :** 103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB

**Ref. 246 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

**Vínculo :** 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**Ref. 210 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

**Órgão:** 10 - Departamento de Cultura

**Unidade:** 2 - Divisão de Cultura

**Ação:** 2362 - Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura

**Funcional:** 0013.0392.0260

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 270 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

**Ação:** 2481 - Manutenção do Centro de Eventos

**Funcional:** 0013.0392.0260

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 273 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e



material permanente

**Órgão:** 11 - Depto de Esportes, Recreação e Lazer

**Unidade:** 2 - Divisão de Esportes

**Ação:** 2480 - Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes

**Funcional:** 0027.0811.0370

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 291 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

**Órgão:** 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb

**Unidade:** 2 - Divisão de Agricultura

**Ação:** 2430 - Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura

**Funcional:** 0020.0606.0330

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 308 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

**Órgão:** 13 - Departamento de Saúde

**Unidade:** 2 - Fundo Municipal de Saúde

**Ação:** 1032 - Equipamentos para o Centro de Saúde

**Funcional:** 0010.0301.0140

**Vínculo :** 303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo

**Ref. 330 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

**Ação:** 2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 0010.0301.0140

**Vínculo :** 303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo

**Ref. 364 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

**Órgão:** 15 - Departamento de Ação Social

**Unidade:** 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Ação:** 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social

**Funcional:** 0008.0244.0120

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Ref. 450 - Modalidade de Aplicação:** 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

### 13.3. Exercícios futuros:

13.3.1 No caso de contratação que ultrapasse o exercício financeiro, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, sendo indicadas mediante apostilamento.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Disposições gerais

14.1.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

14.1.2. A presente contratação observará integralmente os princípios da legalidade,



impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Cronograma físico-financeiro

14.2.1. Não se aplica cronograma físico-financeiro à presente contratação, tendo em vista que se trata de fornecimento parcelado de medicamentos, conforme demanda da Administração.

14.3. Assinaturas

14.3.1. O presente Termo de Referência será assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e pela autoridade competente para aprovação.

Anahy, 19 de maio de 2026.

**CARLOS ANTÔNIO REIS**  
Responsável pela Elaboração